



RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇAS

REQUISITOS GERAIS

Os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos de admissão:

- Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Possuir as habilitações académicas exigidas para o posto de trabalho ou cargo;
- 18 anos de idade completos;
- Ausência de antecedentes criminais;
- Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

REQUISITOS ESPECÍFICOS (a reunir até à data limite de apresentação da candidatura)

- Ser titular do 12.º ano de escolaridade, ou grau académico equivalente;
- Ter até 30 anos de idade à data da abertura do procedimento concursal; (*)(**)
Aos trabalhadores já com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas ou de nomeação, é fixada a idade limite em 35 anos;(*)
- Não estejam abrangidos pelo estatuto de objetor de consciência.
- Ter, altura igual ou superior a 1,60m e inferior a 1,85m se for candidato feminino e altura igual ou superior a 1,70m e inferior a 1,95m se for candidato masculino (requisito verificado no método de seleção “Exame médico”);

(*) Deve ser interpretado da seguinte forma:

São admitidos os candidatos com 30 anos de idade, isto é, que não tenham celebrado os 31 anos à data do aviso de abertura;

No caso de candidatos já com vínculo, são admitidos os candidatos com 35 anos de idade, isto é, que não tenham celebrado os 36 anos à data do aviso de abertura.



(**) Nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, os candidatos que prestaram ou estejam a prestar serviço militar em RC ou RV, o tempo de serviço é abatido à idade cronológica, até aos limites legalmente aplicáveis.

a. Importa referir que relativamente aos cidadãos que prestem ou tenham prestado serviço militar em Regime de Contrato existe um mecanismo de abate à idade cronológica em que o tempo de serviço efetivo prestado em Regime de Contrato (RC) ou Regime de Voluntariado (RV) é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de quatro anos (artigo 36.º do RIPSM), o que significa que à idade cronológica (real), deverá ser descontado o número de anos de serviço efetivo prestado tendo como máximo 4 anos.

b. Para @s antig@s militares, abrangid@s pelo Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar (RIPSM) nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV) com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 118/2004, de 21 de maio (aqueles que a 2 de outubro de 2007, tinham 2 ou mais anos de serviço efetivo em RC, contado a partir do termo da instrução complementar), o abate à idade cronológica é igual ao tempo de serviço prestado até ao limite de 7 anos, o que significa que à idade cronológica (real) devem descontar o número de anos de serviço efetivo prestado nas Forças Armadas, tendo como máximo os 7 anos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO

- Titularidade de carta de condução de veículos ligeiros;
- Aprovação em curso de formação específica ministrado no IPJCC.

DOCUMENTOS

Para efetivar a candidatura o **candidato deve ter na sua posse os seguintes documentos digitalizados:**

1. Certificado de habilitações (os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável);
2. Cartão do cidadão (nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 05 de fevereiro);
3. Certificado do registo criminal (o certificado do registo criminal deve ser solicitado para a Função Pública - Exercício de profissão ou atividade de natureza pública - e com data posterior ao do aviso de abertura);



4. Comprovativo da transferência bancária (23% do valor do IAS, cujo valor será indicado no aviso de abertura);

5. Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, caso este seja detentor de vínculo de emprego público, com data posterior à do Aviso de Abertura, que indique:

- i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
- ii) Identificação da carreira/categoria em que o candidato se integra;
- iii) Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor remuneratório;
- iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- v) Tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

6. Declaração de usufruto das condições previstas no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato (RC) ou de voluntariado (RV) nas Forças Armadas, emitida pela DGRDN, se aplicável.